




COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA, PARA ABERTURA DO CERTAME RELATIVO À TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017.

Aos **treze** dias do mês de **junho** do ano de **dois mil e dezessete** (13/06/2017), às **14:00 horas**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, na sede da prefeitura, localizada na Rua José Barradas, nº 95, Gameleira/PE, reuniu-se em Sessão a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos servidores **JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO, JOSÉ RICARDO DO NASCIMENTO e ISRAEL PEDRO DA SILVA**, sob a presidência da primeira, para recebimento dos documentos relativos à **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017**, cujo objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA GERENCIAL À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA/PE**. Na hora determinada, a Presidente abriu a sessão e constatou a presença da licitante **CSC DA NOBREGA – ASSESSORIA EDUCACIONAL EIRELI-EPP**, representada por sua administradora a Sra. Catia Syleni Cardoso Nóbrega. Procedido ao credenciamento, a Presidente solicitou a entrega dos envelopes N^{os} 01, 03 e 02, relativos à Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço, respectivamente. Em seguida, foi procedida a abertura do envelope Nº 01 – Documentação de Habilitação, onde a Comissão Permanente de Licitação passou a fazer sua análise, e constatou que a única licitante não apresentou Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, conforme item 10 do edital, bem como apresentou a inscrição municipal sem a devida assinatura do setor responsável, conforme item 7 do edital. Ato contínuo, a Sra Presidente comunicou a licitante **CSC DA NOBREGA – ASSESSORIA EDUCACIONAL EIRELI-EPP** que foi INABILITADA, por descumprimento aos itens 7 e 10 do Edital. Diante disto, a Sra Presidente suspendeu a sessão, remarcando a nova data da sessão para o dia 27/06/2017 às 10:00 hs, conforme prevê o art. 48, § 3º da Lei nº 8.666/93, para apresentação de nova documentação. Perguntada a licitante se desejaria constar algo em Ata, a mesma pronunciou negativamente. E como nada mais fosse tratado, foi dada por encerrada esta reunião, mandando lavrar a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pela licitante presente. Gameleira (PE), 13 de junho de 2017. xxxxxxxxxxxxxxx

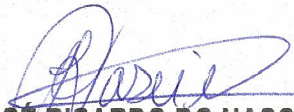
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:


JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL


JOSÉ RICARDO DO NASCIMENTO
Secretário


ISRAEL PEDRO DA SILVA
Membro de Apoio

LICITANTE:


CSC DA NOBREGA - ASSESSORIA EDUCACIONAL EIRELI-EPP

